

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

<u>E-mail:</u> cmcensul@bol.com.br

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA

28 de Abril de 2017 (28/04/2017).

HORÁRIO

A Sessão terá inicio às 09:00 horas, com a entrega da Credencial e dos 02(dois) envelopes contendo: Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

LOCAL

A Sessão de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, será realizada na Câmara Municipal de Centenário do Sul - Estado do Paraná, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, na cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e será conduzida por Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados, através de Portaria, pelo Presidente da Câmara. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação de que trata o presente edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos a mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1 - OBJETO

- Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ:

CNPJ: 00.999.114/0001-97

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br <u>E-ma</u>

E-mail: cmcensul@bol.com.br

2 - VALOR MÁXIMO: R\$ 12.846,13 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

- 3.1- Poderão participar do PREGÃO todos os interessados do ramo de atividade pertinente, desde que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do presente Edital.
- 3.2- Poderão participar do PREGÃO, quaisquer interessados na Unidade da Federação, através de representantes que atenderem aos requisitos do edital.
- 3.3 Poderão participar do presente PREGÃO, além das empresas CADASTRADAS pela CÂMARA DE CENTENÁRIO DO SUL, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, onde deverá ser retirado o edital no setor de licitações da Câmara.
- 3.4- Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.
- 3.5- Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:
- a) Empresas em estado de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) Empresas Consorciadas.
- d) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.5- A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4- CREDENCIAMENTO

4.1- A credencial deverá ser apresentada, em original, com a qualificação do profissional, além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, conforme Anexo II; (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES);



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

4.2- O recebimento da credencial dos licitantes interessados em participar do certame, deverá ser entregues na Câmara Municipal no setor de Licitações até as 09:00 (nove horas) do dia 28 de Abril de 2017, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

- 4.3 O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de propostas (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida (Anexo II) e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação fora do envelope de documentação;
- 4.3.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;
- 4.3.2 A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social que deverá estar fora do envelope de habilitação;
- 4.3.3 Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforma modelo (ANEXO III) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DELCARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

4.4- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentos de identificação, sendo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e última alteração do Contrato Social se houver:



<u>CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO D</u>

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97 FONE/FAX (43) 3675-1393

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

- e) Declaração por escrito sob pena de desclassificação de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- 4.5- A ausência do Credenciamento importará de o representante legal ou procurador da empresa ofertar lances;
- 4.6- Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitação credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE "2")

5.1 – Para participar do presente pregão, as empresas interessadas apresentarão em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso da empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa Licitante;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (Anexo IV)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da empresa de disponibilidade para a execução do serviço, objeto desta Licitação (ANEXO V);



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do Anexo III e IV deste Edital.

REGULARIDADE FISCAL

Conforme enuncia o art. 29, da Lei nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 8.883, de 08.6.94):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito- CND, fornecida perante o Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS.
- d) Prova da regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF).
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicilio da licitante:
- 5.2- A Proposta de Preços poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou no próprio impresso do Anexo da Proposta de Preços, devidamente preenchida, assinada e carimbada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, sem emendas, borrões ou entrelinhas e ser datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 5.3- Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes, devidamente fechados, contendo em sua parte externa, além da Razão Social da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 005/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

7- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1- A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) Número do Pregão;
- b) Número da Licitação;
- c) Razão Social;
- d) Endereço;
- e) Número do CNPJ;
- f) Número da Inscrição Estadual;
- g) Nome do Representante Legal;



ESTADO DO PARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br <u>E-mail:</u> cmcensul@bol.com.br

- h) Número do RG e do CPF;
- i) Descrição do objeto da presente Licitação;
- j) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- k) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias.
- 7.2 O Anexo I Relação dos Itens deste Pregão apresenta preço total do item, para efeito exclusivamente contábil, o critério de julgamento será o de **Menor preço por item.**
- 7.3- Não será admitida cotação de quantidade inferior à prevista neste Edital AnexoI.
- 7.4- Será desclassificada a Proposta de Preços que ultrapassar o valor máximo previsto neste edital.
- 7.5- Os preços ofertados, após o recebimento dos lances, permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 7.6- No dia, hora e local, determinados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, o pregoeiro e a equipe de apoio, darão continuidade aos trabalhos, com o credenciamento dos participantes, aberturas dos envelopes de Propostas de Preços e ofertas de lances.
- 7.7- Será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos participantes, com duração máxima de 15(quinze) minutos.
- 7.8- Iniciando a sessão de Pregão, as Propostas de preços serão consideradas em julgamento, não sendo aceitas quaisquer outras informações, além das contidas nos envelopes entregues, devidamente fechados.
- 7.9- A Analise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas que não atendam as especificações, objeto, prazos e condições fixadas no Edital;
- 7.10- As propostas consideradas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DO PARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

- a) Seleção da Proposta de menor preço e das demais Propostas, com preços até
 10%(dez por cento) superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03(três);
- c) No caso de empate nos preços, será efetuado o sorteio de desempate até no máximo de três propostas;
- 7.11- Para efeito de seleção será considerado o preço por item;
- 7.12- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.13- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço.
- 7.14- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.15- Encerrada a etapa de lances serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas, para etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.16- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução de preço.
- 7.17- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.18- Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do proponente vencedor.
- 7.19- O Proponente vencedor será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos solicitado no item 5 deste edital.
- 7.20- Constando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.21- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



ESTADO DO PAKAN

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo o autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8- DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhe asseguradas vista imediata do processo.
- 8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do direito de recurso;
- c) o encaminhamento do processo à autoridade competente para a Homologação.
- 8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6- A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1- O objeto da Licitação deverá ser entregue à Câmara Municipal mediante pedido de compra expedido pela Câmara Municipal, **conforme sua necessidade**, num período de 12 (doze) meses, na vigência do Contrato.
- 9.2- A entrega deverá ser efetuada para a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, no prazo máximo de 10(dez) dias após o pedido de compra do item, por conta exclusiva do contratante.
- 9.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

- a) se caso a irregularidade for quanto as especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou residindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se houver diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a proponente vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será efetuado em até 06(seis) parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 10.2- Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2101.4.4.90.52.00.00**
- 10.3- A Nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, qualquer incorreção será devolvida à proponente vencedora para a substituição.

11- DA CONTRATAÇÃO

- 11-1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Anexo VIII.
- 11.2- A proponente vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05(cinco) dias corridos, contados da data da convocação.
- 11.3- Caso a proponente vencedor, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação.



ESTADO DO PAKAN

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autarquia do Estado do Paraná pelo prazo de 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, e Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança na contratação.
- 13.2- A sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, e será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 13.3- O resultado do presente processo de licitação será publicado em Jornal Oficial da Câmara Municipal de Centenário do Sul-Estado do Paraná.
- 13.4- Os envelopes contendo os Documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul-Estado do Paraná, após a celebração do Contrato ou de documento equivalente.
- 13.5- Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 13.6- Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.7- Integram o presente edital:
- ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO;
- ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS P/ HABILITAÇÃO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E ACEITAÇÃO P/ ATENDIMENTO



ESTADO DO PARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO.

13.8- Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0xx43) 3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 13 de Abril de 2017.

Henrique Eduardo Zanirato da Rocha Pregoeiro



ESTADO DO PARANA

<u>Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000</u> **FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97**

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO I

- **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Portal da Transparência da Câmara Municipal.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	03	 Motherboard com mínimo de 02 saídas USB 3.0 traseiras, proteção para conexão RJ45; Processador 4 Núcleos físicos, 2.7 GHZ, 6Mb de Cache, tdp máximo 65w; 8Gb de Memória DDR3 1600 Mhz SSD 240Gb 550ms; Gabinete 2/4 baias com fonte 400w(real) com certificação 80 Plus; Gravador de DVD sata; Kit teclado, mouse e caixa de som. 	R\$ 2.832,00	R\$ 8.496,00
02	01	- Monitor LED 18,5 Pol 1366*768	544,80	544,80
03	02	- Nobreak 700va 1 bat 7 amp, fator potência 0,50	469,20	938,40
04	01	- Aparelho Play com leitor de CD/DVD e PenDrive	397,93	397,93
05	01	Impressora Multifuncional Laser (impressão, cópia e digitalização); - Ciclo Mensal Máximo: 10.000 páginas; - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; - Impressão Duplex: SIM - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: Wireless USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n - Capacidade de Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas	2.469,00	2.469,00



ESTADO DO FARANA

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

	- Ampliação/Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Digitalização: Monocromático e Colorido - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas	TOTAL	R\$ 12.846,13
--	--	-------	---------------

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

	Pelo	Pelo presente, credenciamos		credenc	ciamos	o(a)
Senhor(a)						
	, portador(a)	da Céd	ula de	e identidad	de sob	o nº
		, CPF/MF	no			, a
participar do	procedimento	Licitatório, so	ob a m	odalidade Pr	egão Pres	encial nº
005/2017, in:	staurado por est	a Câmara, ob	jetivando	a Aquisição	de Equipan	nentos de
Informática p	oara a Câmara M	lunicipal.				
	Na	qualidade	de	representar	nte lega	al da
empresa				, ou	torga ao	acima
credenciado,	dentre outros p	oderes, o de c	oferecer l	lances em no	me da emp	resa e de
renunciar ao	direito de interp	osição de Rec	urso.			
		, de)	de 2	2017.	
_						
	Assinatura	do Represent	tante Le	gal da Empre	sa	

Proponente



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS P/ HABILITAÇÃO

Decla	ramo	os para os	s devid	os fins	e espec	ialmen	te para	o Edita	al de	licitaç	ão nº
006/2017,	na	Modalida	ade P	regão	Presend	cial n ^o	005/2	2017,	que	a er	npresa
						_, i	nscrita	no	С	NPJ	sob
nº			, por	int	ermédio	de	seu	repre	senta	ante	legal,
Sr.(a)					, por	tador(a	a) da C	arteira	de lo	dentid	ade nº
			e do (CPF n	D		, <u>c</u>	<u>leclara</u>	, par	a os c	levidos
fins, que cu	ımpr	e plenam	ente os	requi	sitos de h	nabilita	ção no	Pregão	em i	referê	ncia.
							de _			de	≥ 2017.
										_	
		Non	ne e As	sinatu	ra do Re _l	oresen	tante Le	egal			
			Cargo	0							



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A Empresa	_deciara, para os devidos fins e
legais efeitos, que aceita todas as exigências co	ontidas no edital da LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2	2017, bem como se submete a
todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e sua	as alterações.
E por ser expressão da verdade, firmamos a p	resente.
, de	de 2017.
Assinatura	
Carimbo CNPJ	



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E ACEITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

A Empresa		de	clara, pa	ra os	devidos	fins e
legais efeitos, que	e reúne todas as con	idições necess	árias, com	dispo	onibilidad	e para
atendimento ao o	bjeto da LICITAÇÃO) MODALIDAD	E PREGA	NO PI	RESENC	IAL Nº
005/2017.						
E, por ser ex	pressão da verdade,	firma a present	е			
			de		de	2017.
	A	ssinatura				

Carimbo CNPJ



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Decla	ıramo	os para os de	vidos fins	e especialm	nente	e para o	o Edi	ital de	licit	tação	no
006/2017,	na	Modalidade	Pregão	Presencial	nº	005/20	017,	que	а	empr	esa
				······································	ins	crita	no	Mu	nicí	ípio	de
					, NÃ	O está	imp	edida	de	partici	par
em Licitaç	ão o	u de Contrata	r com a	Administraç	ão, a	assim c	omo	não f	oi d	declara	ada
inidônea p	or qu	ıalquer Órgão	das Adr	ninistrações	Púb	licas da	a Uni	ião, de	Es	stados	ou
de Municí	pios,	estando po	rtanto, a	apta a Con	trata	r com	o l	Poder	Ρί	úblico	de
Centenário	do S	Sul, Estado do	Paraná.								
			,	de		c	le 20	17.			
									_		
		Nome e	Assinatu	ra do Repres	senta	ante Le	gal				



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Proponente:	
Endereço:	
Município:	
CEP:	
NÚMERO DO CNPJ:	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
NÚMERO DO CPF:	
NÚMERO DO RG:	

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Portal da Transparência da Câmara Municipal.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	03	 Motherboard com mínimo de 02 saídas USB 3.0 traseiras, proteção para conexão RJ45; Processador 4 Núcleos físicos, 2.7 GHZ, 6Mb de Cache, tdp máximo 65w; 8Gb de Memória DDR3 1600 Mhz SSD 240Gb 550ms; Gabinete 2/4 baias com fonte 400w(real) com certificação 80 Plus; Gravador de DVD sata; Kit teclado, mouse e caixa de som. 		
02	01	- Monitor LED 18,5 Pol 1366*768		
03	02	- Nobreak 700va 1 bat 7 amp, fator potência 0,50		



ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

04	01	- Aparelho Play com leitor de CD/DVD e PenDrive			
05	01	Impressora Multifuncional Laser (impressão, cópia e digitalização); - Ciclo Mensal Máximo: 10.000 páginas; - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; - Impressão Duplex: SIM - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: Wireless USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n - Capacidade de Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - Ampliação/Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Digitalização: Monocromático e Colorido - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Capacidade Máxima do ADF: 35			
		folhas			
			TOTAL		
		trega do objeto desta Licitação será de _ s da data de assinatura do Contrato.	() dia	ıs
,		O pagamento será	efetuado	em at	ŕé
		1 3			
	. I. NI	dias, após a entrega do			а
emissa	io da ind	ota Fiscal Eletrônica, conforme o consumo	·	•	
		A validade da proposta é de_		dias.	
		Responsabilizamo-nos de qu	e o objetivo de	sta Licitação	
serão	de boa	qualidade, conforme solicita o Edital.			
		de		de	



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº/
ID Nº
Ref.: LICITAÇÃO Nº 006/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Centenário do Sul e, na forma abaixo:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do
Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato
representado pelo Presidente, brasileiro, casado,
Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de
identidade nº SSP/_ e inscrito no CPF/MF sob o nº
, residente e domiciliado na Rua, nº, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.
CONTRATADO:



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJERO

Licitação Constitui objeto desta Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objetivo da presente Licitação deverá ser entregue pela CONTRATADA, conforme especifica o presente edital no Item 9.

PARAGRAFO ÚNICO

A entrega dos equipamentos de informática deverá ser efetuada pela CONTRATADA mediante pedido de compra expedido pela Câmara Municipal, conforme sua necessidade, num período de 12 (doze) meses, na vigência do Contrato, e o que determina a cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

	0	valor	global	para	entrega	dos	equipamentos	de
informática é de R\$			_ (), daqui por dia	ante
denominado VALOR CO	ONTR	ATUAL	· -•					

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

O pagamento será efetuado em até 06(seis) parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARAGRAFO ÚNICO

despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue: 01.031.0001.2101.4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e

Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os equipamentos de informáticas, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos Equipamentos de Informática pelo CONTRATADO será após a assinatura do Contrato e de até 10(dez) dias após o pedido de compra do item.

> CLÁUSULA NONA **DA GARANTIA**



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

O CONTRATADO se compromete a entregar os equipamentos de informática de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.



Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97

FONE/FAX (43) 3675-1393

<u>Site:</u> www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

	Centenário do Sul, de	de 2017.
	PELO CONTRATANTE	
	PRESIDENTE DA CÂMARA	
	PELA CONTRATADA	_
Testemunhas:		